



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

### FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAÍ - MR035342/2016

No mês de julho, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2016, com o percentual de **10,50%** sobre os salários de Março/2015 e um percentual maior nos pisos, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **agosto de 2016** já reajustado e mais as diferenças de **Março, Abril, Maio, junho e julho de 2016**.

#### Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2016	
SALÁRIO FIXO	R\$ 1.182,00
SALÁRIO MISTO ( FIXO + COMISSÃO)	R\$ 1.315,00
FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"	R\$ 1.125,00

#### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2015	10,50	JUN/2015	7,19%	SET/2015	5,58%	DEZ/2015	3,22%
ABR/2015	8,93%	JUL/2015	6,41%	OUT/2015	5,07%	JAN/2016	2,34%
MAI/2015	8,20%	AGO/2015	5,83%	NOV/2015	4,30%	FEV/2016	0,90%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **agosto de 2016**.

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2015. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2016, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de agosto de 2016**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de setembro de 2016** e **01 dia da remuneração do mês de outubro de 2016**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de novembro de 2016**.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, agosto de 2016.

  
Antonio Fellini - Presidente